

Nota Técnica nº 50 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo— Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Vitória, 26 de julho de 2019.

Assunto: Análise dos pleitos do Município de Governador Valadares

INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento à Deliberação nº 193/2018 do CIF, que define um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos – PG031”, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC. Será analisada a seguinte questão:

- Solicitação de novos pleitos apresentada pelo Município de Governador Valadares, referente ao sistema de esgotamento sanitário, conforme ofícios números 160/2019, de 29 de abril de 2019 e 242/2019, de 17 de junho de 2019.

II – ANÁLISE DE NOVOS PLEITOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 2017 o município de Governador Valadares protocolou junto ao CIF solicitações de pleitos de esgotamento sanitário no contexto do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos sólidos, que foram então analisados pelos membros da CT-SHQA na Nota Técnica nº11, de 16 de junho de 2017 (aprova da pela Deliberação CIF nº 75) e considerados inaptos.

De acordo com a referida Nota Técnica nº11 da CT-SHQA, Governador Valadares dispõe de distintas fontes de recursos financeiros para serem empregados em ações de saneamento básico, em vista disso, foi recomendado ao Município se articular junto ao Ministério das Cidades (MCidades) e à Caixa Econômica Federal (CEF) no sentido de detalhar o escopo das ações pleiteadas, demonstrando não haver sobreposição de esforços ou de recursos e



apontando como se complementam as ações financiadas por todas as fontes de recursos. Recomendou-se então ao CIF que os recursos destinados ao Município de Governador Valadares fossem liberados somente após equacionada esta situação.

Atualmente estão vigentes no município os seguintes contratos de repasse de recursos para a execução de ações de esgotamento sanitário:

Fonte de recurso 01: Contrato nº 148.628-10 – BDMG (1ª etapa da ETE-Santos Dumont - executado);

Fonte de recurso 02: Termo de compromisso nº 0424.422-63/2014 – PAC 2/OGU/CEF (2ª Etapa da ETE-Santos Dumont – a executar);

Fonte de recurso 03: Contratos nºs 0140.194-89/2004 e 0182.532-53/2006 – PRÉ-PAC/CEF (ETE-Elvamar – parcialmente executada).

A partir das tratativas realizadas pelo Município no sentido de esclarecer sobre a situação do SES de Governador Valadares, em reuniões realizadas em fevereiro e maio de 2018 com a participação de representantes da ANA, MCidades, SAAE-GV, CEF e BDMG, foram definidos os seguintes encaminhamentos:

Revisão do valor do contrato OGU 0424.422-63, que foi reduzido de R\$ 45.838.096,98 para R\$24.712.325,68 e atualização dos escopos em cada uma das partes/módulos/etapas que compõe o SES;

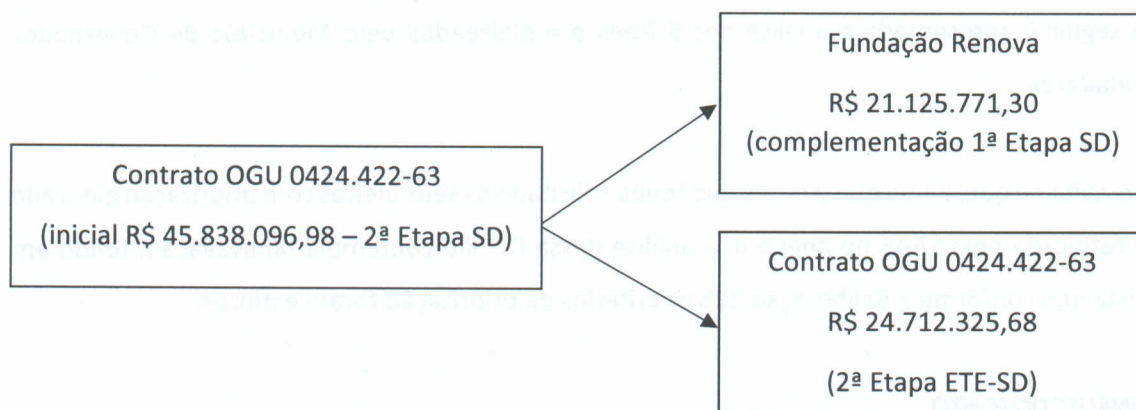
Utilização de parte do recurso disponibilizado pelo PG031 no valor de R\$ 21.125.771,30 para complementar o sistema previsto no contrato OGU.0424.422-63;

Reprogramação/atualização dos contratos de financiamentos com recursos do FGTS (fonte de recursos financeiros 03).

Assim, chegou-se aos seguintes desdobramentos, conforme relatório descritivo elaborado pelo SAAE-GV encaminhado pelo Município:

Divisão do Termo de compromisso (fonte de recursos 02), da seguinte forma:





Sendo assim, o Município de Governador Valadares, por meio do ofício nº160/2019, de 29 de abril de 2019, solicitou alteração de pleitos do PG031 referentes à destinação dos recursos para o sistema de esgotamento sanitário (SES) da sede urbana municipal.

Ainda que o município tenha tratado a solicitação como alteração de pleitos, os pleitos iniciais foram reprovados na Nota Técnica 11, dessa forma, os pedidos encaminhados no referido ofício foram avaliados como novos pleitos. Essa divergência de entendimento não prejudica a análise, e também não gera demanda de envio de formulários corrigidos tendo em vista que os documentos são equivalentes.

Junto ao ofício nº160/2019, o município encaminhou documentos complementares a fim de facilitar a compreensão das solicitações e favorecer o entendimento do escopo das ações demandadas relacionando-as às fontes de recursos e como se integram complementando o Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da cidade, quais sejam:

Relatório descritivo do sistema de esgotamento sanitário e

Mapa Visão Geral do Sistema de Esgotamento Sanitário de Governador Valadares.

Também foram encaminhados o formulário de alteração de pleitos, a Lei Complementar Nº 88/2006 que institui a taxa de esgoto no município, o PMSB-GV e sua respectiva lei (LC nº 206/2015), e demais documentos estabelecidos na NT 33 como critério de análise.

Por meio do ofício nº242/2019 o Município de Governador Valadares encaminhou nova documentação do ID 15 – *Execução de ampliação do laboratório da ETE Santos Dumont*, qual seja:

Formulário C preenchido;

Planilha orçamentária;

ART.

A seguir é apresentada a análise dos **9 itens ora pleiteados pelo Município de Governador Valadares**.

Ressalta-se que, ainda que o município tenha solicitado os seus pleitos com priorização elencada e retificada pelo SAAE no anexo II, a análise dessa CT não contempla tal avaliação, tendo em vista que conforme a deliberação 268 os critérios de priorização foram extintos.

ANÁLISE DO PLEITO

Formulário de alteração de alteração de pleitos

O formulário encaminhado pelo Município (*NT33_CTSHQA formulário geral esgoto.pdf*) foi devidamente preenchido, informando da existência de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e também que o Município possui instrumento (taxa) instituído de cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário. Portanto o município enviou o *Produto 4 - Programas Projetos e Ações* do seu PMSB e a cópia da Lei Municipal Complementar nº 88 de 16 de novembro de 2006, que cria a taxa de esgoto sanitário em Governador Valadares.

O formulário geral contempla a apresentação de todos os pleitos através de um quadro resumo, com os respectivos ID's, custo estimado e se há previsão dos pleitos no PMSB.

O município encaminhou ainda o ANEXO 5 (Compromisso Formal de Sustentabilidade/ Funcionalidade dos Sistemas) e ANEXO 6 (Compromisso de Não Sobreposição de Ações) da NT 33, referentes a todas as ações pleiteadas no PG031.

Através do Anexo 6 da NT 33, do relatório descritivo do SES e do mapa visão geral o município atesta não haver sobreposição de recursos.

Quadro resumo dos pleitos

O Município encaminhou como anexo ao formulário de alteração de pleitos um *Quadro Resumo dos Pleitos* para o SES-GV

A síntese de todos estes pleitos é apresentada a seguir os agrupando segundo a tipologia da ação, em conformidade com as orientações gerais aos municípios para solicitação de pleitos (NT 33 da CT-SHQA), mantendo a numeração atribuída pelo Município (ID's) na documentação encaminhada.

As ações pleiteadas pelo município foram divididas, em: elaboração de projetos; elaboração de estudo ambiental e execução de obras, conforme apresentado no quadro a seguir:



1- Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia (Formulário B)

Pleito	Custo estimado	Documentos encaminhados pelo Município de acordo com NT 33	Documentos complementares encaminhados pelo Município
ID 1 – Elaboração de projetos das interligações dos coletores aos interceptores 1ª Etapa ETE Santos Dumont	R\$149.556,97	> Formulário B (B1 – Projetos de engenharia envolvendo redes coletoras) - NT 33; > ANEXO 5 (Compromisso Formal de Sustentabilidade/ Funcionalidade dos Sistemas) e > ANEXO 6 (Compromisso de não Sobreposição de Ações)	> Proposta técnica-comercial para estimativa de custos;
ID 2 – Elaboração de projetos das interligações dos coletores aos interceptores Bairros Grã-Duquesa, Centro e Vale Verde	R\$289.712,12		
ID 3 – Elaboração de projetos das interligações dos coletores aos interceptores - Complementação 1ª Etapa - ETE Santos Dumont	R\$135.954,37		
ID 4 – Elaboração de projetos das interligações dos coletores aos interceptores 2ª Etapa ETE Santos Dumont	R\$116.078,79		
ID 6 – Elaboração de projetos das interligações dos coletores aos interceptores ETE Elvamar	R\$293.690,62		

Valor pleiteado para elaboração de projetos: R\$984.992,87



2 - Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais (Formulário D)

Pleito	Custo estimado	Documentos encaminhados pelo Município de acordo com NT 33	Documentos complementares encaminhados pelo Município
ID 7 – Contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção de licenças ambientais – ETE Elvamar	R\$ 245.704,96	➤ Formulário D - NT 33; ➤ ANEXO 5 (Compromisso Formal de Sustentabilidade/ Funcionalidade dos Sistemas) e ➤ ANEXO 6 (Compromisso de não Sobreposição de Ações)	➤ Proposta técnica-comercial para estimativa de custos;
Valor pleiteado para elaboração de estudos ambientais: R\$245.704,96			

3 - Obras de execução (Formulário C)

Pleito	Custo estimado	Documentos encaminhados pelo Município de acordo com NT 33	Documentos complementares encaminhados pelo Município
ID 8 – Obra de execução da complementação da 1ª Etapa da ETE Santos Dumont (2 filtros biológicos e 2 decantadores), interceptores (EEE-03 até a EEE-01, exclusiva a EEE-01), interceptores e EEE Ilha dos Araújos	R\$ 21.125.771,30	➤ <i>Formulário C - NT 33;</i> ➤ Licença prévia de instalação da complementação da 1ª Etapa da ETE Santos Dumont; ➤ Licença de Operação da 1ª Etapa da ETE Santos Dumont; ➤ ART de projetos e orçamento (ID 8) e ART de projetos (ID 15);	➤ Planilha orçamentária (ID 8 e ID 15); ➤ Proposta técnica-comercial para estimativa de custos (ID 14 e ID 15);
ID 15 – Execução de ampliação do laboratório da ETE Santos Dumont e aquisição de equipamentos/insumos	R\$ 540.434,56	➤ Declaração de titularidade das áreas das EEE's;	➤ Outorga preventiva de lançamento;
ID 14 – Pré-operação/operação assistida – 1ª Etapa ETE Santos Dumont	R\$ 308.928,66	➤ Declaração de titularidade das áreas dos interceptores; ➤ Registro de imóvel da área da ETE Santos Dumont; ➤ ANEXO 5 (Compromisso Formal de Sustentabilidade/ Funcionalidade dos Sistemas) e ➤ ANEXO 6 (Compromisso de não Sobreposição de Ações).	➤ <i>Decreto 10935 – Permissão de Uso da área da ETE SD do município para o SAAE</i>
Valor pleiteado para obras de execução: R\$21.975.134,52			
Valor total pleiteado pelo Município: R\$23.205.832,35 (36,26% DO VALOR DO TETO)			

1 - PLEITOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

ID 1 – Elaboração de projetos das interligações dos coletores aos interceptores da 1ª Etapa ETE Santos Dumont; ID 2 – Elaboração de projetos das interligações dos coletores aos interceptores dos Bairros Grã-Duquesa, Centro e Vale Verde; ID 3 – Elaboração de projetos das interligações dos coletores aos interceptores da Complementação 1ª Etapa - ETE Santos Dumont ; e ID 4 – Elaboração de projetos das interligações dos coletores aos interceptores da 2ª Etapa ETE Santos Dumont.

Por meio do *Formulário B1 (ID'S 1, 2, 3, 4)*, o Município informa que a rede será ligada à ETE Santos Dumont que se encontra parcialmente implantada.

- v) A proposta encaminhada de empresa de serviços de engenharia (*PROPOSTA Interligações por etapa CONEPP*) para a realização dos projetos necessários para interligar as redes coletoras aos interceptores, inclui além do levantamento topográfico o cadastramento das redes existentes e a realização de levantamento geotécnico .

O Pleito de ID 6 refere-se a elaboração de projetos das interliqações das redes aos interceptores que foram executados com recursos do FGTS/CEF (entre outros).

O Município encaminhou documentos referentes ao item *ID 6* quais sejam: Formulário B1 e uma proposta comercial para elaboração dos referidos projetos.

Por meio do *Formulário B1*, o Município informa que a rede será ligada à ETE Elvamar que se encontra em fase de projeto com recursos do FGTS (fonte de recursos 03).

Quanto à proposta comercial para a realização dos projetos necessários para interligar as redes coletoras aos interceptores encaminhada (*PROPOSTA Interligações por etapa CONEPP*), é a mesma proposta de empresa de serviços de engenharia já citada que inclui serviços de topografia e de geotecnia.

Em relação ao ID 6 destaca-se que embora a implantação do Sistema Elvamar seja custeada com recursos do FGTS, por meio dos contratos de financiamento PRÉ-PAC/CEF, de acordo com o relatado pelo SAAE-GV, tais contratos não preveem a elaboração de projetos de interligação dos sistemas de coleta e interceptação dos esgotos da bacia sanitária da ETE Elvamar.

12/4

Portanto, consideram-se aptos os itens (ID1 a ID 4 e ID6 do Quadro Resumo de Pleitos) referentes à Elaboração de projeto das interligações das redes coletoras aos interceptores. Contudo, recomenda-se ao Município de Governador Valadares quando da liberação dos recursos para estes itens do pleito, que no projeto completo destas estruturas seja considerado junto ao memorial descritivo, também o memorial justificativo e de cálculo, como também as especificações técnicas, necessárias inclusive para a precificação dos equipamentos, materiais e insumos necessários para as instalações.

2 - ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL:

Para a Contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção licenças ambientais - ETE Elvamar (ID 7, o município encaminhou o Formulário D devidamente preenchido e uma proposta técnica-comercial de empresa de engenharia. Por meio do Formulário D é feita a descrição e justificativa do pleito (, informando que a ETE Elvamar, que será responsável pelo tratamento de todo o esgoto gerado na margem direita do Rio Doce, é um empreendimento previsto no PMSB de Governador Valadares. E que para a realização da obra, destaca que é necessário o referido licenciamento ambiental, trifásico de alta complexidade tendo em vista que exige equipe multidisciplinar.

No referido formulário o município ainda informa que o pleito de ID 7 está associado ao item de ID 6 - Elaboração de projetos das interligações dos coletores aos interceptores-bacia ETE Elvamar.

A proposta encaminhada para a realização de estudos ambientais com o objetivo de formalização do processo de licenciamento da ETE Elvamar a ser implantada, foi elaborada por empresa de engenharia. O escopo da proposta inclui: Elaboração de Relatório de Controle Ambiental; Plano de Controle Ambiental - PCA; Plano de Utilização Pretendida – PUP; Estudo Espeleológico (caminhamento espeleológico); Estudo de outorga; Laudo técnico, acompanhado de ART, atestando que o empreendimento se enquadra ou não como atividade e causa ou não algum impacto em área constante no anexo I e II, da DN CONEP n. 007/2014; Laudo Técnico, acompanhado de respectiva ART, atestando que o empreendimento se enquadra ou não como atividade e causa ou não algum impacto em área constante na Instrução Normativa IPHAN nº 001/2015.

O município informou por meio da declaração de não sobreposição (ANEXO 6) encaminhada que a implantação do Sistema Elvamar será custeada com recursos do FGTS, por meio dos contratos de financiamento PRÉ-PAC/CEF (fonte de recursos 03) que não contemplam o serviço de contratação de assessoria técnica.



Portanto, considera-se apto este item (ID7 do Quadro Resumo de Pleitos) referente à contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção de licenças ambientais - ETE Elvamar.

3 - OBRAS DE EXECUÇÃO

3.1 - ID 8 – Complementação da 1ª Etapa da ETE Santos Dumont (2 filtros biológicos e 2 decantadores), interceptores (EEE-03 até a EEE-01, exclusiva a EEE - 01), interceptores e EEE da Ilha dos Araújos

O Município encaminhou os seguintes documentos referentes a este item pleiteado: Formulário C, Outorga, Licença ambiental (LP + LI), Registro atual da ETE Santos Dumont, Decreto municipal 10.935/2019, Declaração de titularidade das EEE's, Declaração de titularidade dos interceptores, Planilha orçamentária, ART Projeto e ART Orçamento.

Por meio do *Formulário C* o SAAE-GV informa que possui projeto em condições de licitar a obra em questão, licença ambiental de instalação e que possui a titularidade das áreas onde serão executadas as obras. Na descrição dos serviços, informa que a ETE Santos Dumont será responsável pelo tratamento da maior parte do esgoto gerado na margem esquerda do Rio Doce, na sede do Município de Governador Valadares, e informa ainda que a complementação da 1ª Etapa, a ser custeada pela Fundação Renova, prevê:

Complementação da 1ª Etapa da ETE SD, propriamente dita, com a construção de filtros biológicos (02 unidades), decantadores (02 unidades), uma elevatória de recirculação (01 unidade), drenagem, interligações, instalações elétricas; ampliando o nível de tratamento;

Construção das estações elevatórias EEE-03 (anteriormente denominada EEE-04), EEE-02, EEE-2A e EEE-1A;

Construção de trecho do interceptor da EEE-03 até a EEE-01, redes e linha de recalque, incluso o sistema Ilha dos Araújos.

O Município encaminhou ainda cópia da outorga para lançamento de efluente da ETE SD no Rio Doce, concedida pela ANA em 17 de janeiro de 2018 e com validade até o fim de 2021. Por sua vez, a licença ambiental de instalação (concomitante com a licença prévia) para interceptores, elevatórias e ETE. Por sua vez, a cópia de comprovação de titularidade da área da ETE onde serão executadas as obras, foi encaminhada junto com a cópia do decreto municipal nº 10.935, de 11 de abril de 2019, por meio do qual o Município institui ao SAAE a permissão de uso de área

destinada a construção da ETE do Bairro Santos Dumont. A declaração que as áreas destinadas à construção das seguintes estações elevatórias: EEE 01, EEE 02, EEE 03, EEE 01A e EEE 02A, do sistema ETE Santos Dumont são de uso comum do povo e estão sob domínio público, foi encaminhada pelo Município, assim como aquelas áreas destinadas à implantação dos interceptores do sistema. Já a planilha orçamentária, de 06 de abril de 2017, que precifica os itens da implementação das obras supra listadas referentes à complementação da 1ª Etapa, totalizando R\$ 21.125.771,30, recurso a ser custeado pela Fundação Renova, também foi apresentada pelo município.

O Município encaminhou ainda a cópia da ART nº 14201900000005209530, em nome do Engenheiro Civil Paulo Roberto Lukschal Amaral, referente à atividade técnica de supervisão do projeto executivo para revisão do projeto original referente à 2ª Etapa da ETE Santos Dumont – Termo Compromisso nº 0424.422-63, onde é informado que o valor da obra é de R\$ 45.838.096,98 e também da ART, nº 14201700000003824735, em nome do Engenheiro Civil Idelfonso Vieira Godinho, referente à atividade técnica de supervisão do orçamento para revisão orçamentária referente à 2ª Etapa da ETE Santos Dumont – Termo Compromisso nº 0424.422-63, valor da obra informado é de R\$ 45.838.096,98. O SAAE GV informou que as ART's fazem referência ao Termo Compromisso nº 0424.422-63 (OGU), e ao valor de obra de R\$ 45.838.096,98, tendo em vista o escopo inicial do referido contrato, antes da divisão da execução da obra em recursos OGU e PG031.

Portanto, considera-se apto o item (ID8 do Quadro Resumo de Pleitos) referente à Complementação da 1ª Etapa da ETE Santos Dumont (2 filtros biológicos e 2 decantadores), interceptores (EEE-03 até a EEE-01), interceptores e EEE – 1A e EEE – 2A da Ilha dos Araújo, EEE – 02 e EEE – 03 Em relação as ART's essa CT entende que o município deverá apresentá-las devidamente alteradas ao BDMG, para que o mesmo proceda a análise.

3.2 - ID 15 – Ampliação do laboratório e aquisição de equipamentos/insumos

O Município encaminhou os seguintes documentos referentes ao item ID 15: Formulário C, ART, orçamento e também cotação de produtos e serviços.

Por meio do *Formulário C* o SAAE-GV informa que possui projeto em condições de licitar a obra em questão, licença ambiental de instalação e que possui a titularidade das áreas onde serão executadas as obras. Informa ainda que os recursos da 1ª Etapa referentes ao contrato de financiamento do BDMG nº148.628-10 (fonte de recursos 01) contemplavam a implantação da estrutura física de um laboratório, entretanto a área existente é menor que a área necessária



para a demanda atual e futura da ETE Santos Dumont e não comporta os equipamentos e materiais para viabilizar as análises.

Foi enviada pelo município ART de nº 14201900000005327656, em nome do Engenheiro Civil Carlos Eduardo Castro Alvares, referente às atividades técnicas de elaboração de orçamento e execução do projeto, para execução de projetos básicos: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, SDPDA, Hidrossanitário da ETE Santos Dumont e elaboração de orçamento.

No tocante ao orçamento de implementação da obra do laboratório e sala de treinamento, com data base de abril de 2019 desonerado, totaliza o custo no valor de R\$ 416.659,88, com BDI de 29,92% de serviços e de 16,32% de materiais, resulta no preço total de R\$ 540.434,56. Quanto à cotação de equipamentos, insumos e vidrarias para o laboratório e serviços de calibração dos equipamentos e também de treinamento de pessoal para sua utilização, proveniente da empresa Hexis Científica, datado de 9 de abril de 2019, apresenta o total de produtos de R\$ 247.123,78 e de serviços totaliza R\$ 7.056,58, resultando num preço total geral no valor de R\$ 254.180,36

3.3 - ID 14 – Pré operação/operação assistida – 1ª Etapa ETE Santos Dumont

O Município encaminhou documentos referentes ao item *ID 14* quais sejam: Formulário C preenchido, Licença de operação, proposta de treinamento e operação, registro atual da ETE SD e Decreto Municipal de permissão de uso de bem imóvel pelo SAAE.

Por meio do *Formulário C* informa que possui licença ambiental e comprovação de titularidade da área da ETE Santos Dumont. Informa também que a 1ª Etapa da ETE Santos Dumont está prestes a entrar em operação, entretanto os serviços de pré-operação / operação assistida não estão contemplados na planilha/contrato com o BDMG. Tais serviços são de suma importância para capacitar e qualificar a equipe que vai operar a ETE, de forma a garantir a eficiência no tratamento.

O município encaminhou também uma proposta da empresa CONEPP consultoria de custo de treinamento e operação para os operadores da ETE Santos Dumont, referente a subsídios técnicos para a implementação de rotinas operacionais e atendimento a padrões.

O município apresentou cópia de comprovação de titularidade da área da ETE junto com o decreto municipal nº 10.935 por meio do qual o Município institui ao SAAE a permissão de uso pelo SAAE de área destinada a construção da ETE Santos Dumont.



Portanto, considera-se aptos os itens (ID15 e ID14 do Quadro Resumo de Pleitos) referentes, respectivamente à ampliação do laboratório da ETE Santos Dumont e aquisição de equipamentos/insumos, e à Pré operação/operação assistida – 1ª Etapa ETE Santos Dumont

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O município de Governador Valadares apresentou todas as informações/documentações, referentes aos ID's 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 14 e 15, necessárias à análise dos pleitos, de acordo com o estabelecido na NT 33. Ressalta-se que nos ofícios encaminhados há referência aos ID's 9 a 13 os quais foram cancelados por solicitação do próprio SAAE e, portanto, não foram considerados nesta Nota Técnica.

O município demonstrou ter equacionado a questão do detalhamento do escopo das ações pleiteadas demonstrando não haver sobreposição de esforços ou de recursos e inclusive apontando como complementam as ações ora em andamento. Em decorrência disso considera-se que o Município está apto a receber os recursos destinados a estes itens.

Portanto, considerando o citado equacionamento demonstrado pelo Município de Governador Valadares e o preconizado pela NT 33 da CT-SHQA, no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” e em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, a CT-SHQA recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

Considerar aptas as solicitações de Elaboração de projeto correspondentes aos ID's 1 a ID 4 e também ao ID 6;

Considerar apta a solicitação de contratação de assessoria técnica, referente ao ID 7 e

Considerar aptas as solicitações de Execução (construção) das obras e operação assistida da ETE Santos Dumont, relacionadas ao ID 8, ID 14 e ID 15.

Ressalta-se que não foram avaliados projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, externo ao âmbito da CT-SHQA. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados em sua plenitude e sua precificação, incluindo indenizações associadas às faixas de servidão das estruturas. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente ao BDMG, Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são

OM.

aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

Rodrigo Bicalho Polizzi	Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE
Fernando Silva de Paula	Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE
Fernanda Gonçalves Oliveira	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional
Juliana Pacheco	Fundação Estadual do Meio Ambiente
Adelino Martins Junior	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG
Regina Márcia Pimenta Assunção -	Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM/MG
Milena Paraíso Donô	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - SEAMA / ES
Vivian Vervloet	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação de Desenvolvimento Urbano do Espírito Santo - SEDURB / ES

Nota Técnica aprovada em 26/07/2019

Regina Márcia Pimenta Assunção Coordenação da CT-SHQA / IGAM